SR. PRESIDENTE
SRS. VEREADORES

REQUERIMENTO APROVADO
01ª SESSÃO
DATA 01/02/22
PRESIDENTE

REQUERIMENTO

015/2022

A Lei Federal 14254/21, de 30 de novembro de 2021, é novíssima. Dispõe sobre o acompanhamento integral para educandos com dislexia ou Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) ou outro transtorno de aprendizagem. Por ela, cabe ao poder público desenvolver e manter o programa de acompanhamento integral para educandos com dislexia, Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH).

Conforme a Lei, os disléxicos ou portadores de TDAH terão direito, em tese à "identificação precoce do transtorno, o encaminhamento do educando para diagnóstico, o apoio educacional na rede de ensino, bem como o apoio terapêutico especializado na rede de saúde".

Ainda de acordo com a Lei, o tal acompanhamento integral previsto no caput deste artigo compreende a identificação precoce do transtorno, o encaminhamento do educando para diagnóstico, o apoio educacional na rede de ensino, bem como o apoio terapêutico especializado na rede de saúde.

Isto posto, é que **REQUEIRO** à mesa, na forma regimental, seja enviado ofício a Exma. Sr.ª. **RAQUEL CHINI,** Prefeita do Município de Praia Grande, para que junto as Secretarias competentes, nos responda os seguintes questionamentos;

1. Qual é o planejamento adotado à Lei nº 14.254/21?

SALA EMANCIPADOR OSWALDO TOSCHI, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

VERA BENICIO
VEREADORA